



# FACULDADE DE ENSINO E FORMAÇÃO DA BAHIA – FEFB

**Credenciamento:** Portaria n° 1, de 05/07/2023; D. O. U. de 06/07/2023.

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO FEFB N° 000/2025

A FACULDADE DE ENSINO E FORMAÇÃO DA BAHIA – FEFB, credenciada pelo Ministério de Educação - MEC por meio da Portaria n° 1, de 05 de julho de 2023, D. O. U. de 06 de julho de 2023, torna pública, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo relativo ao 2° semestre de 2025.2

### 1 CURSO OFERTADO

CURSO	AUTORIZAÇÃO/MEC	INTEGRALIZAÇÃO	TURNOS/VAGAS
Bacharelado em Direito	Portaria n° 204, de 11 de julho de 2023, D. O. U. de 12 de julho de 2023.	10 semestres	Matutino: 70 Vespertino: 70 Noturno: 60

### 2 INSCRIÇÃO

**2.1 Período de Inscrição:** 12/05/2025 a 08/08/2025

**2.2 Procedimentos para Inscrição On-line:** [i] Acessar a página da FEFB: [www.fefb.com.br](http://www.fefb.com.br); [ii] clicar em “Inscreva-se”; [iii] preencher o formulário de inscrição; [iv] gerar e efetuar o pagamento do boleto.

**2.3 Procedimentos para Inscrição Presencial:** Dirigir-se à Central de Processo Seletivo da FEFB, localizada na Trav. São José, 09, Centro, CEP: 44600-000, Ipirá – BA.

### 3 PROCESSOS SELETIVOS

#### 3.1 Vestibular Agendado

**3.1.1** Poderão se inscrever no presente Processo Seletivo os/as candidatos/as que já tenham concluído ou estejam em fase de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, devendo apresentar no ato da matrícula (presencial) os seguintes documentos: [i] Carteira de Identidade; [ii] Cadastro de Pessoas Físicas - CPF; [iii] Certificado do Ensino Médio ou equivalente; [iv] Histórico do Ensino Médio ou equivalente; [v] Contrato de Prestação de Serviços Educacionais; [vi] Comprovante de residência atualizado; [vii] Título Eleitoral; [viii] Certidão de Quitação Eleitoral; [ix] Certidão do Serviço Militar (pessoas do sexo masculino).

**3.1.2** O Processo Seletivo será realizado via Prova de Redação, aplicada na Trav. São José, 09, Centro, CEP: 44600-000, Ipirá – BA, de segunda-feira à sexta-feira, das 09h00min. às 11h00min. das, 15h00min. às 17h00min e das 19h00min às 21h00min.

**3.1.3** Não haverá revisão de Provas.

#### 3.2 Exame Nacional do Ensino Médio – Enem

**3.2.1** Poderá se inscrever via Enem o/a estudante que apresente nota satisfatória para iniciar o Curso de Bacharelado em Direito, respeitando as notas de corte estabelecidas



## **FACULDADE DE ENSINO E FORMAÇÃO DA BAHIA – FEFB**

**Credenciamento:** Portaria nº 1, de 05/07/2023; D. O. U. de 06/07/2023.

pela FEFB no Processo Seletivo, que indica ter sido aprovado/a com nota igual ou superior a 200 pontos em cada prova do Enem, inclusive na redação. Notas válidas somente a partir do Enem de 2007.

**3.2.2** O/A candidato/a que optar pela utilização da nota do Enem, automaticamente estará dispensado/a da realização da prova do Vestibular.

**3.2.3** No ato da matrícula (presencial), o/a candidato/a deverá apresentar para matrícula os seguintes documentos: [i] Carteira de Identidade; [ii] Cadastro de Pessoas Físicas - CPF; [iii] Certificado do Ensino Médio ou equivalente; [iv] Histórico do Ensino Médio ou equivalente; [v] Contrato de Prestação de Serviços Educacionais; [vi] Comprovante de residência atualizado; [vii] Título Eleitoral; [viii] Certidão de Quitação Eleitoral; [ix] Certidão do Serviço Militar (pessoas do sexo masculino); [x] Boletim de Desempenho do Enem.

### **3.3 Portador/a de Diploma de Graduação**

**3.3.1** Processo Seletivo destinado ao/à candidato/a Portador/a de Diploma de Graduação expedidos e registrados por instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC.

**3.3.2** Nos casos de matrícula especial de Portadores/as de Diploma de Graduação, a forma de ingresso dar-se-á por meio de análise documental.

**3.3.3** No ato da matrícula (presencial), o/a candidato/a deverá apresentar para matrícula os seguintes documentos: [i] Carteira de Identidade; [ii] Cadastro de Pessoas Físicas - CPF; [iii] Certificado do Ensino Médio ou equivalente; [iv] Histórico do Ensino Médio ou equivalente; [v] Contrato de Prestação de Serviços Educacionais; [vi] Comprovante de residência atualizado; [vii] Título Eleitoral; [viii] Certidão de Quitação Eleitoral; [ix] Certidão do Serviço Militar (pessoas do sexo masculino); [x] Diploma de Graduação, devidamente registrado; [xi] Histórico Escolar de Graduação.

**3.3.4** Para fins de aproveitamento de créditos, exige-se os Programas de Ensino dos componentes curriculares cursados na instituição de origem, assinados e carimbados.

## **4 RESULTADO**

**4.1** Divulgar-se-á o resultado do **Processo Seletivo FEFB 2025.1** por meio do e-mail cadastrado no ato da inscrição, mural da Secretaria Acadêmica e site da FEFB: [www.fefb.com.br](http://www.fefb.com.br).

**4.2** Os/As candidatos/as aprovados/as no **Processo Seletivo FEFB 2025.1** também poderão ser contatados/as por telefone ou mensagem de texto pelos/as profissionais da FEFB, que farão a devida identificação e confirmação dos dados.

## **5 PERÍODO DE MATRÍCULA**

**5.1** A matrícula – PRESENCIAL - dos/as candidatos/as aprovados/as no **Processo Seletivo FEFB 2025.1** ocorrerá até o quinto dia após a divulgação do resultado do vestibular.



## **FACULDADE DE ENSINO E FORMAÇÃO DA BAHIA – FEFB**

**Credenciamento:** Portaria n° 1, de 05/07/2023; D. O. U. de 06/07/2023.

**5.2** No ato da matrícula, exigir-se-á dos/as candidatos/as aprovados/as no **Processo Seletivo FEFB 2025.1** a apresentação de documentos originais ou cópias devidamente autenticadas.

### **6 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**6.1** No ato da inscrição, as pessoas com necessidades educacionais especiais deverão identificar sua necessidade. No caso de dúvidas, deverão entrar em contato com a Central de Processo Seletivo da FEFB.

**6.2** Os presentes Processos Seletivos terão validade para o semestre 2025.1.

### **7 CASOS OMISSOS**

Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo, a depender da natureza de cada caso.

Ipirá - BA, 05 de dezembro de 2025.

**Prof. Me. José Oliveira de Assis**  
**Diretor Geral**  
**Portaria n° 0001/2023**